

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 013/93

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS ALVARÁS DE LICENÇA E SERVIÇOS PARTICULARES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado até o dia 03 de fevereiro de 1993, o prazo de pagamento dos Alvarás de Licença, como também dos serviços particulares transferidos através do acordo realizado entre as Prefeituras de São João do Oeste e Itapiranga.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 01 de fevereiro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal